



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

EDITAL Nº 1.051, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2014

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO PESSOAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições delegadas pela Portaria nº 1155, de 02/09/09, torna pública a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR TEMPORÁRIO, nos termos da Lei nº. 8.745, de 09/12/93, de publicado no DOU de 10/12/93, dos Decretos nºs. 4.748/2003, de 16/06/2003, publicado no DOU de 17/06/2003 e 7.485/2011, de 18/05/2011, publicado no DOU DE 19/05/2011 e, considerando a Lei nº. 12.425 de 17/06/11 publicada no DOU de 20/06/11 e a Portaria Interministerial nº. 149, de 10/06/2011, publicada no DOU de 13/06/2011, com a finalidade de atender a necessidade temporária de excepcional interesse público no IFSP, no ano letivo de 2015, destinado a selecionar candidatos para preenchimento das vagas de Professor no âmbito deste Instituto Federal, conforme distribuição a seguir:

Tabela 1 - Distribuição de Vagas:

Campus	Área	Vagas	Regime
Capivari	História	01	20h
	Artes	01	20h
	Espanhol	01	20h

Tabela 2 - Formação Exigida:

Área	Formação Exigida
História	Licenciatura na área de História
Artes	Licenciatura na área de Artes
Espanhol	Licenciatura na área de Letras: Espanhol

Tabela 3 – Os vencimentos para Regime de 20 horas, **respeitadas** às especificações e **limitações** da Formação exigida (Tabela 2) acima, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação e constam da tabela a seguir:

	Graduação	Aperfeiçoamento	Especialista	Mestrado	Doutor
VB	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67	1.966,67
RT	0,00	69,82	152,35	428,07	785,93
Total	1.966,67	2.036,49	2.119,02	2.394,74	2.752,60

onde: VB = Vencimento Básico; RT= Retribuição por Titulação

Tabela 4 – Os vencimentos para Regime de 40 horas, **respeitadas** às especificações e **limitações** da Formação exigida (Tabela 2) acima, são os correspondentes ao Valor Básico, somado à Retribuição por Titulação e constam da tabela a seguir:

Graduação	Aperfeiçoamento	Especialista	Mestrado	Doutor
-----------	-----------------	--------------	----------	--------



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO

VB	2.764,45	2.764,45	2.764,45	2.764,45	2.764,45
RT	0,00	110,22	253,13	835,05	1.934,76
Total	2.764,45	2.874,67	3.017,58	3.599,50	4.699,21

onde: VB = Vencimento Básico; RT= Retribuição por Titulação

1. As inscrições deverão ser realizadas pessoalmente no Campus em que o candidato concorre à vaga, no período de 05/01/2015 a 16/01/2015, das 11h às 19h, conforme Tabela 5 – Locais de Inscrição:

Tabela 5 – Locais de Inscrição:

Campus	Endereço
Capivari	Av. Dr. Ênio Pires de Camargo, 2971 – Bairro São João Batista – Capivari –SP CEP: 13360-000

2. No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- cópia da carteira de identidade ou outro documento que comprove ser brasileiro nato ou naturalizado;
- cópia do Diploma ou Certidão de Conclusão de Curso como consta na Tabela 2 - Formação Exigida;
- “currículum vitae”, abrangendo: a) diplomas universitários e certificados de cursos de especialização e aperfeiçoamento; b) experiência docente.
- Ficha a ser preenchida e assinada no ato da inscrição;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição.

3. A taxa de inscrição deverá ser paga por meio da Guia de Recolhimento da União – GRU-Simples, disponível no site “https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp#ug”, a qual deverá ser preenchida e impressa para pagamento unicamente no Banco do Brasil S/A; dados para preenchimento da guia: UG 158154, Gestão 26439, Código de Recolhimento 28830-6 (não preencher número de referência, competência e vencimento), informar CPF, nome completo do candidato e o valor principal de R\$ 15,00 (quinze reais) para impressão por meio de geração HTML ou PDF;

4. Não haverá, em hipótese alguma, devolução da taxa de inscrição.

5. O Processo Seletivo Simplificado de que trata este Edital, será administrado por Banca Examinadora, supervisionado pela Diretoria de Gestão de Pessoas.

5.1. Em caso de empate na classificação final caberá à Banca Examinadora considerar os seguintes critérios de desempate:

- Candidato com maior titulação (conforme previsto na Tabela 2);
- Candidato mais velho.

6. O Processo Seletivo Simplificado contará com análise de “currículum vitae” e entrevista.

7. Não poderão ser contratados os candidatos cujos contratos estejam vigentes (neste ou em qualquer órgão federal), e aqueles que já tiveram sido contratados, como professores substitutos, ou a qualquer outro título, ambos, sob fundamento da Lei 8.745/93 e alterações, excetuados aqueles cujos contratos tenham sido extintos há mais de 24 (vinte e quatro) meses.

8. A aprovação do candidato no Processo Seletivo Simplificado constitui mera expectativa de direito à contratação, ficando este ato condicionado à rigorosa observância da ordem classificatória, do interesse e conveniência da Administração e demais disposições legais.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

9. A contratação dos professores substitutos ou temporários aprovados, só será efetivada mediante prévia autorização do governo federal.

10. O regime de trabalho poderá ser alterado a critério, e no interesse da Administração.

11. Este Processo Seletivo terá validade até 31/12/2015, podendo, a critério da administração, ser prorrogado por 1 ano.

ELAINE INACIO BUENO